

EMENDA Nº - PLEN

(ao Substitutivo do Relator ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP nº 39, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 5º do Substitutivo apresentado pelo Relator, Senador Davi Alcolumbre, ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP 39, de 2020, mantendo-se seus parágrafos:

“Art. 5º A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em quatro parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento ao COVID-19 e para a mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I – R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) para ações de saúde e assistência social, sendo que:

a) 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b) 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) aos Municípios;

II – R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), da seguinte forma:

a) R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais para os Estados e o Distrito Federal;

b) R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais para os Municípios;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

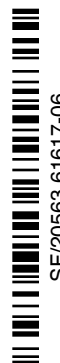
O substitutivo apresentado pelo Senador Davi Alcolumbre ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP 39, de 2020, consolida um avanço considerável em relação ao conteúdo das normas contidas nos projetos em questão. Cumpre de forma eficiente a função de destinar recursos para o custeio de medidas a serem tomadas no cenário do enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional ocasionada pelo novo coronavírus. Tais recursos serão destinados aos entes federativos que se encontram na gestão local dos sistemas de saúde potencialmente sobrecarregados pela pandemia, ou seja, os Estados e Municípios.



Contudo, alguns melhoramentos ainda se fazem necessários. A presente emenda busca garantir uma maior distribuição dos recursos disponibilizados para o investimento em ações específicas de saúde e assistência social. Do valor total de 60 bilhões de reais concedido aos entes federativos, apenas 10 bilhões de reais seriam direcionadas para as áreas mencionadas, no texto original do substitutivo. Propomos que dos 60 bilhões seja destinada a metade para ações de saúde, a fim de assegurar a rápido e estável saída do país da atual de situação de calamidade pública no combate à pandemia. Contamos com o apoio dos nossos pares na aprovação deste medida de suma importância.

Sala das Comissões,

**Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
**(Líder do Bloco Senado Independente)**



SF/20563.61617-06